



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD Nº PRE-038/2018

DATA APROVAÇÃO

06/07/2018

VISTO
Hilda Tuamolo Pacheco
SECRETÁRIA DA REUNIÃO

ASSUNTO

AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE BUTANTÃ

Chefe de Gabinete
SPObras

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. que a referida intervenção faz parte da missão da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, de promover a melhoria e a inovação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade mais inteligente, por meio da implantação do Projeto descomplica SP, que levará o padrão Poupatempo para todas as 32 Prefeituras Regionais, conforme estabelecidos no Programa de Metas da Cidade de São Paulo de 2017 a 2020;
2. a solicitação da SMIT através do Ofício nº 172/SMIT-GAB/2018 de 14/06/2018, a SPObras elaborou a documentação técnica necessária a abertura de processo licitatório visando a elaboração de Projeto Básico e Executivo do Descomplica SP – Unidade Butantã;
3. o orçamento elaborado pela GCP – Gerência de Custos e Preços, estimando o valor de R\$129.738,63, na data base de janeiro/2018 (sem desoneração), para a realização dos serviços;
4. o cronograma físico-financeiro estabelecendo o prazo de execução das obras e serviços em 30 (trinta) dias;
5. que o futuro contrato será celebrado pela SIURB diretamente com a empresa vencedora da licitação e os serviços serão remunerados com recursos municipais onerando a dotação orçamentária da SMIT / SIURB nº23.10.04.126.3011.1.358.44905100 – Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças de Atendimento ao Cidadão;
6. que o procedimento licitatório será realizado na modalidade Carta Convite com fase única, sendo as empresas convidadas aquelas elencadas pela Gerência de Projetos 3;
7. Por fim, fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00.

RESOLVE:

Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SIURB, da empresa vencedora do certame, para a elaboração de Projeto Básico e executivo do Descomplica SP – Unidade Butantã.

DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE	PROponente	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
PRE	GAC		PRE	
SIGLA	SIGLA		SIGLA	SIGLA
05 07 18	05 07 18	PRD Nº	05 07 18	05, 07, 18
DATA	DATA	PRE-038/2018	DATA	DATA
MAURICIO BRUN BUCKER Diretor Presidente	MAURICIO GUERREIRO TREVISAN Gerente de Acomp. de Contratos		MAURICIO BRUN BUCKER Diretor Presidente	<i>Dinorah X. M. Vicentini</i>
VISTO	VISTO	FOLHA 1 / 1	VISTO	Superintendente Jurídica